



LEI Nº 329 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962.

FIXA DE SALÁRIO DE TRABALHADORES DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado de C\$ 380,00 para C\$ 500,00 o salário diário do chefe de turma do Município.

Art. 2º - O salário dos empregados de turmas da municipalidade fica elevado de C\$ 300,00 para C\$ 430,00 diários.

Art. 3º - As despesas de que se refere os artigos anteriores concorrerão por conta das verbas:

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Operários p/ serv. de ruas, praças e jardins.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de seteb. de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no exercício
Do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral